



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/PMM/SEDUR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2014/PMM-PP-SRP-SEDUR, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL - SEDUR, E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI com nome Fantasia SUPER POSTO ORIENTE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Município de Marituba, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Mário Henrique de Lima Biscaro, Brasileiro portador da cédula de identidade nº 2483443- SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 km 015, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E Bairro: Parque Verde, CEP: 67.200-000 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário o senhor Sr. LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 061905-0, CPF nº 219.194.612-72, residente e domiciliado na Rua Cairu, nº 013, Bairro: Icoraci, Belém/PA CEP: 66.833.540, Estado do Pará doravante denominada INTERVENIENTE e do outro lado, a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI inscrita no CNPJ: 34.875.757/0002-21 com nome fantasia SUPER POSTO ORIENTE situada no endereço Rodovia BR 316 km 014, s/n, Decouville Marituba/PA, neste ato representado pelo Sr. Tadashi Shihomatsu, Brasileiro, Solteiro, nascido em 22/05/1948, Portador da Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/PA e CPF nº 317.237.808-04 residente e domiciliado na Rodovia BR 316, s/n, km 040, Bairro: Nobre, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, aqui denominada CONTRATADA, em que pese ser a empresa vencedora do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 006/2014- PMM-PP-SRP-SEDUR, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto Prorrogação de Prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar do dia 09 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o município de Marituba/PA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável e a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis em face do Decreto nº 8.395, de 28 de Janeiro de 2015, publicada no DOU, seção 1, pág. 01 no dia 29 de janeiro de 2015 passando o valor da gasolina Comum para R\$ 3,43 o litro e o Óleo Diesel para R\$ 2,99 o litro.

Rodovia BR 316 km 13, s/n Bairro: Centro Marituba/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos

Produto	Preço Anterior/L	Preço Atual/L	Valor do reajuste
Gasolina Comum	R\$ 3,18	R\$ 3,43	R\$ 0,22
Óleo Diesel	R\$ 2,79	R\$ 2,99	R\$ 0,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 0.02.32- Recursos Próprios do Município

Classificação institucional: 02.01.14- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 02 de Fevereiro de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
MUNICÍPIO DE MARITUBA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO DA GRACA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
INTERVENIENTE

TADASHI SHIHOMATSU
TADASHI SHIHOMATSU EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF: 015.344.781-1

2. CPF: